

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.04、次項目6.020.051.01的撥款支付。

四、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十月二十九日

行政長官 崔世安

第 307/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、經第339/2011號行政長官批示修改的第319/2008號行政長官批示第一款修改如下：

- “一、.....
- (一)
- (二) 落實「澳門節水規劃大綱」（下稱“節水大綱”）及「澳門再生水發展規劃（2013-2022）」（下稱“再生水規劃”），協調所需的資源及措施；
- (三)
- (四)
- (五) 系統地跟進及評估節水大綱和再生水規劃所指的行動與措施的執行情況及結果，並對該節水大綱和再生水規劃提出倘有的修正意見，以確保節水大綱和再生水規劃的長期及持續實施；
- (六)”

二、將推動構建節水型社會工作小組的存續期由二零一四年十二月二日起延長三年。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一四年十月二十九日

行政長官 崔世安

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.04, subacção 6.020.051.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Outubro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. O n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 319/2008, com alterações introduzidas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 339/2011, passa a ter a seguinte redacção:

- «1.
- 1)
- 2) Implementar o Programa de Poupança de Água de Macau, doravante designado por Programa, e o Plano de Desenvolvimento da Água Reciclada em Macau (2013-2022), doravante designado por Plano, coordenando os recursos e medidas necessários;
- 3)
- 4)
- 5) Acompanhar e avaliar sistematicamente a execução e resultados das acções e medidas do Programa e do Plano, e propor eventuais correcções na definição dos mesmos, com vista à sua implementação permanente e contínua;
- 6)

2. É prorrogada por mais três anos, a contar do dia 2 de Dezembro de 2014, a duração do Grupo de Trabalho para a Construção de uma Sociedade Economizadora de Água.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Outubro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$7.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$7,00